



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 321/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 021/2016 CIR da 13ª Região de Saúde (Diversidade) de 27/07/16;

o processo administrativo nº 16/2000-0067898-8;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ajuricaba, para custeio de serviços de fisioterapia e órteses, próteses e materiais especiais em odontologia, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento de prestadores privados.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência **novembro de 2016**, totaliza o valor anual de R\$ 99.782,10 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), valor mensal de R\$ 8.315,18 (oito mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

